



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 496/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Resolução CIB-PI N° 213/2024, que homologou a alteração no anexo da Resolução CIB N° 492/2023, referente aos serviços de hemodiálise habilitados na forma do Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos estabelecimentos que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);
- b)** O número de máquinas listado por estabelecimento no Anexo desta Resolução foi extraído do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) competência julho de 2025;
- c)** As instituições listadas no Anexo desta Resolução têm a Habilitação - 1504- Atenção Especializada em DRC com hemodiálise e tem o compromisso de atender Atenção Ambulatorial Especializada em DRC, sob pena de possibilidade de suspensão dos recursos de incentivo homologados por esta Resolução;
- d)** Os serviços de hemodiálise que não atendem ao disposto na norma legal de incentivo foram retiradas e atualizadas nessa Resolução;
- e)** Apresentação em reunião CIB.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a atualização da Resolução CIB-PI N° 213/2024, que homologou a alteração referente aos serviços de hemodiálise habilitados na forma do Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos estabelecimentos que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, com o respectivo anexo único, para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI

Anexo Único

UF	CNES	Estabelecimento	Gestão	Nº Maquinas	Valor Anual por máquina	Valor Mensal	Valor total das maquinas	Município
PI	2365499	CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA	M	19	53.198,56	84.231,05	1.010.772,64	SAO RAIMUNDO NONATO
PI	0941700	CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI	M	25	9.048,45	18.850,93	226.211,25	PIRIPIRI
PI	4773977	HOSPITAL DO RIM FLORIANO	M	19	53.198,56	84.231,05	1.010.772,64	FLORIANO
PI	4381068	NEFROCLINICA SUL	M	14	53.198,56	62.064,98	744.779,84	SAO RAIMUNDO NONATO
PI	7215509	PRORRENAL	E	13	53.198,56	57.631,77	691.581,28	BOM JESUS
PI	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	M	21	9.048,45	15834,79	190.017,45	TERESINA



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 27/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 29/08/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019858568** e o código CRC **30973660**.